PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 5813 de 28/30/06/2013

LEI Nº 4.056, DE 26 DE JUNHO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de valor de Categoria Econômica no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
03	**ASSESSORIAS**	
03.02	**ASSESSORIA DE IMPRENSA**	
04	**Administração**	
04.131	**Comunicação Social**	
04.131.0003	**Divulgação Oficial**	
2.003	Manutenção das Atividades da Assessoria de Imprensa	
3.3.90.39 – 0	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	300.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Credito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.241	**Assistência ao Idoso**	
08.241.0024	**Assistência Comunitária**	
2.040	Material de Distribuição Gratuita	
3.3.90.32 – 0	Material, bem ou serviço para Distribuição gratuita	-100.000,00
Código	**Especificação**	**Valor R$**
05	**SECRETARIA MUN. DE ADMIN.E FINANÇAS**	
05.06	**ENCARGOS GERAIS**	
28	**Encargos Especias**	
28.843	**Serviço da Dívida Interna**	
28.843.0016	**Encargos Especiais**	
0.002	Amortização da Dívida Interna	
4.6.90.71 – 0	Principal da Dívida Contratual Resgatado	-200.000,00
	Total Geral	**-300.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200, de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901, de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercicio de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

ASSESSORIA JURÍDICA